



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA CONRE4 Nº 001/2020

O Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região (PR-SC-RS), torna público o Edital da Chamada Pública nº 001/2020 que trata da obtenção de APOIO FINANCEIRO para realização de eventos técnicos e/ou científicos, a ocorrer entre **01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, propiciando a divulgação de ações técnico-profissionais que favoreçam o intercâmbio entre Estatísticos e Técnicos em Estatística da Região Sul do Brasil. Apresentação de propostas: 15/03/2020 a 15/04/2020.

Porto Alegre, 06 de Março de 2020.

CONRE 4

Estatístico Gabriel Afonso Marchesi Lopes

CONRE4 Nº 9.765

Conselheiro Presidente



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONRE4 N.º 001/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO (PR-SC-RS), Autarquia Federal, criado pela Lei nº 4.739/65, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Estatístico Gabriel Afonso Marchesi Lopes, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro para realização de eventos técnicos e/ou científicos, a ocorrer entre 01 de maio e 31 de dezembro de 2020, propiciando a divulgação de ações técnico-profissionais que favoreçam o intercâmbio entre Estatísticos e Técnicos em Estatística. O presente instrumento seguirá as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, no que for cabível.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o apoio financeiro em forma exclusiva de fornecimento de passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem para palestrantes e/ou impressão de material gráfico com o fim de viabilizar o ajuste de parcerias entre o CONRE4 e profissionais e entidades que apresentem projetos para realizar eventos científicos ou técnicos profissionais com fim de desenvolver, consolidar, valorizar a Estatística, bem como a classe profissional dos Estatísticos e Técnicos em Estatística, evidenciando junto à sociedade a relevância dessa ciência e das atividades técnico-profissionais da respectiva categoria.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A proposta deverá ser apresentada por Estatístico ou Técnico em Estatística devidamente inscrito no sistema CONFE/CONREs, e adimplente com suas obrigações profissionais, em seu próprio nome ou como representante de entidade, sendo obrigatório a entidade estar formalmente constituída. A proponente deverá apresentar ao CONRE4, os seguintes documentos, em sua via original ou cópia autenticada por cartório, podendo os documentos serem apresentados em via original acompanhada de cópia para conferência e autenticação por funcionário do CONRE4:

- a. Proposta de Patrocínio (disponível no site para preenchimento);
- b. Inscrição junto à Receita Federal – CPF/MF ou CNPJ/MF - pessoa física ou entidade;
- c. Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno - quando proposta por entidade;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal com a RFB/União - pessoa física ou entidade;
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- e. Certidão Regularidade Situação com o FGTS;
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- g. Cópias dos documentos pessoais do/a proponente (pessoa física ou entidade), que irá assinar o Termo de Convênio.
- h. Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases, em nome da entidade.
- i. Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver). A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.



2.2. É vedada a solicitação de apoio financeiro para eventos, por meio deste edital, em nome de entidades ligadas aos Conselhos de Estatística, bem como a solicitação por Estatísticos, funcionários ou que exercem o cargo de conselheiros, colaboradores e representantes setoriais da atual gestão.

2.3. O proponente deverá, necessariamente, ser membro da Comissão Organizadora ou Científica do Evento - comprovado por documento emitido pelo responsável da entidade proponente.

2.4. Cada evento será objeto de uma única proposta. Caso seja apresentada mais de uma para o mesmo evento, as posteriores serão automaticamente desconsideradas.

2.5. Proposta de Patrocínio (disponível no site para preenchimento), deverá explicitar:

- a) Dados do Proponente;
- b) Dados da Entidade Promotora;
- c) Dados do Responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, número RG, CFP e endereço completo;
- d) Descrição da Atividade;
- e) Cronograma de organização da atividade;
- f) Orçamento do evento - relação das despesas previstas;
- g) Solicitações;
- h) Contrapartidas ao CONRE4;
- i) Informações complementares.

2.6. Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados. A nova indicação será submetida à análise da Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O CONRE4 destinará a importância de R\$ 18.000,00 (trinta e mil reais) para apoio de eventos no exercício de 2020, limitado ao teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por evento.

3.2. Os itens passíveis de apoio financeiro são, exclusivamente, fornecimento de passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem, que devem ser utilizadas no período da realização do evento; e/ou impressão de material gráfico a ser utilizado até a data do evento: cartaz, folder, programa e/ou sinalização.

4. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

4.1. A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do CONRE4 em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais. Podendo ser concedido outras contrapartidas, conforme descrito no item "h" da Proposta de Patrocínio.

4.2. O proponente será o responsável por todas as etapas referidas neste edital, incluindo entrega do relatório final do evento que deverá ser entregue na sede do CONRE4 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 38 - Sala 901 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

5.1. O proponente deverá preencher e enviar o Formulário de Proposta de Patrocínio anexo a este Edital.



5.2. O proponente que for representante de alguma entidade também deve anexar carta de apresentação da entidade organizadora do evento e comprovante dos atos constitutivos da entidade, a saber: contrato social com a última alteração, estatuto e/ou regimento interno, constando o nome e qualificação dos responsáveis legais pela entidade. Só será exigida a documentação: contrato social com a última alteração, estatuto e/ou regimento interno, constando o nome e a qualificação dos responsáveis legais pela entidade, quando a entidade for formalmente constituída.

5.3. Deverá ser anexada ao Formulário de Propostas a comprovação de realização de eventos anteriores, limitando-se às duas últimas edições, quando se aplicar. A comprovação poderá ser feita através de folders, programação anterior, anais ou certificados de participação.

5.4. Somente serão admitidas as propostas e documentos, protocolizados na sede do CONRE4 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 38 - Sala 901 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, ou via correio, com data de protocolo ou postagem até a data limite especificada no item 6.2 do Edital.

6. DOS PRAZOS

6.1. O procedimento instaurado nesta chamada pública seguirá o seguinte cronograma:

6.2. O Formulário de Proposta de Patrocínio, após preenchido, deverá ser encaminhado para o setor Administrativo/Financeiro do CONRE4, juntamente com os documentos comprobatórios, no período de 15 de março de 2020 a 15 de abril de 2020. Entregues diretamente na Sede do CONRE4 ou enviado via correios, conforme endereço especificado no item 5.4.

6.3. Divulgação do resultado das propostas beneficiadas será no site do CONRE4 www.conre4.org.br - no dia 22 abril de 2020.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A documentação dos projetos será analisada pela equipe técnica do CONRE4 em atendimento ao disposto neste Edital, sendo automaticamente desconsideradas as propostas que estiverem incompletas.

7.2. A análise do mérito das propostas será apreciada pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), a ser designada pelo CONRE4. Serão desconsideradas propostas de evento que não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional do Estatístico.

7.3. Serão priorizadas as propostas que estão em conformidade com o Planejamento Estratégico do CONRE4 – exercício 2020.

7.4. A Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), também levará em contas os seguintes pontos na análise das propostas:

- a. Que esclarecer à sociedade que a Estatística, enquanto ciência e profissão, promove qualidade de vida em todos seus segmentos;
- b. Que ampliar o reconhecimento da Estatística entre as demais categorias profissionais e entidades;
- c. Que promover a identificação e reconhecimento do CONRE4 enquanto uma entidade de classe que auxilie, zele e fortaleça o exercício profissional;
- d. Que contribua para a formação de Estatísticos críticos quanto a realidade e ao seu papel de profissional de Estatística.



8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do julgamento, homologado pela Plenária do CONRE4, com os valores contemplados, será publicado em site do CONRE4: www.conre4.org.br, segundo cronograma constante deste Edital, cabendo aos proponentes a responsabilidade de tomarem ciência do mesmo.

8.2. O proponente beneficiado contemplado deverá no prazo de 07 (sete) dias entrar em contato com o CONRE4 para firmar o Termo de Convênio. Caso não ocorra no prazo informado, o CONRE4 considerará desistente.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Ao final do evento, o proponente beneficiado preencherá e enviará relatório final para a sede do CONRE4 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 38 - Sala 901 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, no prazo máximo de 60 dias.

9.2. A execução financeira é de responsabilidade do Conselho Regional de Estatística – 4ª Região.

9.3. Os dados pessoais dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem deverão ser enviados ao CONRE4, para providências, em formulário disponível em site do CONRE4: www.conre4.org.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de utilização.

9.4. O arquivo final do material gráfico a ser impresso deverá ser enviado ao CONRE4, para providências, até 30 (trinta) dias antes da data da utilização, respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais.

9.5. Os casos omissos bem como dúvidas ou interpretações deste edital serão analisadas e dirimidas pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP).

10. CLAUSULA PENAL

10.1. Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

10.2. Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Preenchimento e envio do Formulário de Proposta de Patrocínio; e anexação da carta de apresentação da entidade e documentos comprobatórios	Entre o dia 15 de março de 2020 a dia 15 de abril de 2020
Divulgação do resultado das propostas beneficiadas	Dia 22 de abril de 2020



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



CONRE 4

Preenchimento e envio dos instrumentos que regularizarão o benefício concedido	Até o dia 01 de maio de 2020
Envio dos dados pessoais dos beneficiários das passagens e hospedagens	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data da utilização das passagens e/ou hospedagens
Envio do material gráfico a ser impresso	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data de utilização do material, respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais
Realização do evento	Entre 1º de maio e 31 de dezembro de 2020
Envio do Relatório Final referente ao Evento	Até 60 (sessenta) dias após a data da realização do evento



CONRE 4



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



PROPOSTA DE PATROCÍNIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome	
RG	
CPF	
Registro no CONRE4	
Telefone	
E-mail	
Endereço residencial	
CEP – Cidade/UF	
Vínculo com a Entidade Promotora	

2. DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA

Nome	
CNPJ/MF	
MPE/ME/Simples	
Registro no CONRE (se houver)	
Telefone	
E-mail	
Endereço	
CEP – Cidade/UF	



3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE PROMOTORA

(Caso o proponente também seja o responsável pela entidade promotora, não é necessário preencher novamente.)

Nome	
RG	
CPF	
Registro no CONRE4 (se houver)	
Telefone	
E-mail	
Endereço residencial	
CEP – Cidade/UF	
Vínculo com a Entidade Promotora	

OBS.: Anexar procuração assinada e autenticada pelo responsável pela entidade dando poderes ao proponente.

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Título da Atividade	
Local onde será realizada	
Público alvo	
Previsão de público	
Valor de inscrição	
Membros da Comissão Organizadora	



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



PROGRAMAÇÃO

Dia ____/____/____

Hora	Nome da mesa/palestra	Ministrante/Palestrante

Dia ____/____/____

Hora	Nome da mesa/palestra	Ministrante/Palestrante



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



CONRE 4

Dia ____/____/____

Hora	Nome da mesa/palestra	Ministrante/Palestrante

Dia ____/____/____

Hora	Nome da mesa/palestra	Ministrante/Palestrante



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



CONRE 4

5. CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Etapa	Período de Execução	Detalhamento

6. RELAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS

Quantidade	Especificação (Passagens, hospedagens, locações, contratações, impressão de materiais, etc...)	Custo (R\$)*

*lançar na planilha a estimativa de valor que corresponde a parte a ser assumida pelo CONRE4, dentro do limite estabelecido pelo Edital

7. SOLICITAÇÕES

PASSAGEM/HOSPEDAGEM	
Nome beneficiário	
RG	
CPF	
Profissão	
Entidade	
Telefone	
E-mail	
Itinerário ida (origem e destino, data e horário de partida de preferência)	
Itinerário volta (origem e destino, data e horário de partida de preferência)	
Hospedagem (datas de check-in e check-out)	
Tipo de participação na atividade	
Breve currículo	

Obs.: O CONRE4 não fará contato com o(s) palestrante(s) para a emissão das passagens e hospedagens, serão emitidos conforme o dado descrito no quadro acima. Caso surja alguma dúvida com relação aos voos ou hotéis informados, o CRP-PR entrará em contato por e-mail com o Proponente.



MATERIAIS	
Tipo	Quantidade
Folderes	
Blocos	
Flyer	
Pastas	

Obs.: o CONRE4 deverá receber o arquivo final do material a ser impresso em até 30 (trinta) dias úteis para a impressão. Após o recebimento do material, o CRP-PR realizará orçamento com a gráfica licitada.

8. CONTRAPARTIDA

Descrever o que o CONRE4 receberá como contrapartida.

- Exibição do logo em VT, anúncio de jornal/revista/site/facebook, em materiais impressos (descrever que tipos e tiragem, blocos, pastas, folders, certificado, ...)

Quantidade	Tipo	Detalhamento

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--